



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.857 /2006

2.856 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural – AFROART – BRASIL CAPOEIRA, com sede e foro neste Município, na Rua Francisco Alves Machado, nº 359 – Bairro Aroeira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Intendente Riverton
Edição N° 6096

Publicação	<u>ODEBATE</u>
Edição N°	<u>6096</u>
Data	<u>20/12/06</u> pág. <u>12</u>
Fábio	
S. FVIDOR	